

**DECRETO Nº 341/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PREGOEIRO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº 10.520/2002 , e

**Considerando** o afastamento temporário do servidor Marcondes Leonardo Muller, Pregoeiro Municipal;

**Considerando** que no dia 16 de dezembro de 2022 será realizado pregão no âmbito do município de Serra Alta;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidor **Amauri Nemerski** para substituir o Pregoeiro, **Marcondes Leonardo Muller**, excepcionalmente na sessão pública do dia 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

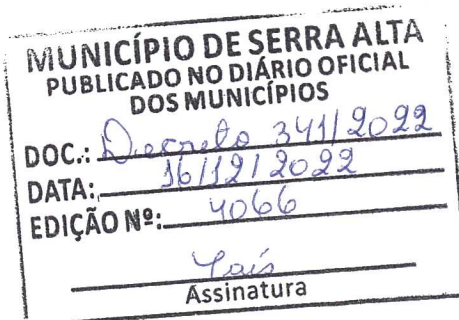
  
**RAFAEL MARIN**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração



**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 341/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4383536

DECRETO Nº 341/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE PREGOEIRO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei nº 10.520/2002, e

Considerando o afastamento temporário do servidor Marcondes Leonardo Muller, Pregoeiro Municipal;

Considerando que no dia 16 de dezembro de 2022 será realizado pregão no âmbito do município de Serra Alta;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Amauri Nemerski para substituir o Pregoeiro, Marcondes Leonardo Muller, excepcionalmente na sessão pública do dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 342/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4384202

DECRETO Nº 342/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR RAFAEL KOCH, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Municipal 1117/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Conselheiro Tutelar, Sr. RAFAEL KOCH, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
10/01/2022 A 09/01/2023	11/01/2023 A 25/01/2023	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração